

DECRETO Nº 79/2013

DATA: 16 de setembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.750,00 (Duzentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 – 751 – Obras e instalações

R\$ 230.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 751, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 751

R\$ 230.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**